



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

*PUBLICADO NO "O METROPOLITANO"
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO -
DA 1ª QUINZENA DE JULHO/83*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/83.

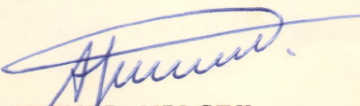
Aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Campo Largo, da Câmara Municipal e da Fundação João XXIII, relativo ao Exercício Financeiro de 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 02, de 18 junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Campo Largo, da Câmara Municipal e da Fundação João XXIII, relativas ao Exercício Financeiro de 1981, que receberam o Parecer Prévio nº 43/83, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de junho de 1983.


ADEMIR WILSEK
Presidente